



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Segunda-Feira, 05 de Novembro de 2018 | Nº 579

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 7.975, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.473, de 31 de outubro de 2018;

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.906-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
09.02.10.301.0107.2.941-3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 36.000,00
	TOTAL	R\$ 61.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.962-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 61.000,00
	TOTAL	R\$ 61.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 31 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.472, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ACRESCENTA A ALÍNEA “F” AO  
INCISO I, DO ARTIGO 9º, DA LEI  
MUNICIPAL Nº 6.923, DE 1º DE  
OUTUBRO DE 2014.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica acrescentada a alínea “f”, ao inciso I do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.923, de 1º de outubro de 2014, com a seguinte redação:

***“f) R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por hora de estágio, aos estagiários vinculados ao Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz”.***

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.923 de 1º de outubro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 31 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

**LEI N.º 7.473, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.906-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
09.02.10.301.0107.2.941-3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 36.000,00
	TOTAL	R\$ 61.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.962-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 61.000,00
	TOTAL	R\$ 61.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 31 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016  
[www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe)